



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.668 de 15 de Agosto de 2017.**

DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE UMA MUDA DE CAJÁ EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º**- Autoriza o poder executivo Municipal a Instituir o plantio de uma muda de cajá em todos os espaços públicos, com o intuito de valorizar esta planta, tendo em vista sua relevância para a história da cidade;

**Art. 2º** - Fica estabelecida que em todos os espaços públicos, como: praças, canteiros centrais, entradas da cidade, em frente aos órgãos públicos e onde for acessível, que seja feito o plantio da referida planta;

**Art. 3º** - Fica estabelecida que as mudas sejam fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, através da Secretaria de Meio Ambiente podendo firmar parceria com a iniciativa privada;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,  
em 15 de Agosto de 2017.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**